



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 105/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 005/2020

Tratam os autos do Pregão Presencial 005/2020, objetivando **FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA. RURAL E REGIÃO DE VARZEA DESTES MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2020. CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 031 a 034).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 027/2020 – SEMEC (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003 a 006);
- Justificativa (fl. 007);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 008 a 017);
- Autorização da autoridade competente (fl. 018);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 019);
 - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Késia de Aragão Pantoja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 020/2020 – designação do fiscal de contratos (fls. 020 e 021);
✓ Fiscal: Kedinaldo Takshi Meireles Shimizu
- Edital (fls. 022 a 043);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 044);
- Parecer Jurídico nº 020/2020 - PROJUR (fls. 045 a 048);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 049 a 051);
- Documentos de Credenciamento (fls. 052 a 107);
- Os originais das Propostas (fls. 108 a 121);
- Documentos de Habilitação (fls. 122 a 296);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 297 a 301);
- Frequência de pregão presencial (fls. 302 e 303);
- Justificativa de alteração de membro da comissão de licitação (fl. 304);
- Portaria Nº 043/2020 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 305 e 306);
 - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Raimundo Alves Barbosa
- Ficha de Licitação (fl. 307);
- Mapa Comparativo de preço (fls. 308 a 312);
- Resumo de Proposta (fl. 313);
- Termo de Adjudicação (fls. 314 e 315);
- Despacho à Autoridade Competente (fls. 316 a 318);
- Termo de Homologação (fls. 319 e 320);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Publicação do resultado da Licitação (fls. 321 e 322);
- Termo de Contrato nº 147/2020 (fls. 323 a 330);
- Termo de Contrato nº 148/2020 (fls. 331 a 338);
- Termo de Contrato nº 149/2020 (fls. 339 a 346);
- Termo de Contrato nº 150/2020 (fls. 347 a 354);
- Termo de Contrato nº 151/2020 (fls. 355 a 361);
- Termo de Contrato nº 152/2020 (fls. 362 a 368);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 005/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 045 a 048).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria Municipal de Educação**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA. RURAL E REGIÃO DE VARZEA DESTA MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2020. CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 23.01.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 04.02.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 06 de fevereiro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020**, tendo por objeto **FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA. RURAL E REGIÃO DE VARZEA DESTA MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2020. CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 06 de janeiro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018